ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

# DECRETO LEGISLATIVO Nº 441, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008.

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - EXERCÍCIO DE 1999.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista,** faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Fica aprovada a Prestação de Contas do Município de Boa Vista, referente ao exercício de 1999.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista RR, 16 de Dezembro de 2008.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
**Presidente**

OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
1º Secretário

**DESPACHO DE REVOGAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 115/2008**
**Processo 0208/2008-SMEC**

Em decorrência da redução do Fundo de Participação dos Municípios FPM, principal receita orçamentária do Município, entre outros motivos constantes nos autos às fls. 72, justificamos a necessidade de REVOGAÇÃO do processo licitatório - Pregão Eletrônico nº 115/2008, que teve origem no Processo nº 0208/2008-SMEC, com objeto - Aquisição de 86 cds e 660 exemplares do livro histórias, lendas e mitos, a fim de atender a Rede de Ensino Fundamental.

Boa Vista-RR, 22 de dezembro de 2008.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal

# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 439, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008.**

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - EXERCÍCIO DE 1997.**

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Município de Boa Vista, referente ao exercício de 1997.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista RR, 16 de Dezembro de 2008.

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Osmar Francisco Sampaio da Silva
1º Secretário

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 440, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008.**

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - EXERCÍCIO DE 1998.**

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Município de Boa Vista, referente ao exercício de 1998.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista RR, 16 de Dezembro de 2008.

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Osmar Francisco Sampaio da Silva
1º Secretário

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 441, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008.**

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - EXERCÍCIO DE 1999.**

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Município de Boa Vista, referente ao exercício de 1999.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista RR, 16 de Dezembro de 2008.

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Osmar Francisco Sampaio da Silva
1º Secretário



## EDUCAÇÃO

BAIRRO SÃO BENTO É BENEFICIADO COM ESCOLA MUNICIPAL, QUE ESTÁ SENDO CONSTRUÍDA

# Poder Legislativo

**Presidente:**
**Marcelo Vieira de Carvalho**
**Vice-Presidente:**
**Iracema Araldi**
**Primeiro Secretário:**
**Osmar Francisco Sampaio da Silva**
**Segundo Secretário:**
**Rogério Matos Moreira Trajano**

**Alfonso Rodrigues do Vale, Braz Assis Behnck, Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, George da Silva Melo, Maria de Lourdes Pinheiro, Masamy Eda, Paulo Miguel Marchioro, Sebastião Corrêa Lira Neto, Telmário Mota de Oliveira.**